



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano: 2023, nº 3

Disponibilização: quarta-feira, 04 de janeiro de 2023

Publicação: quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Presidente

Desembargador Miguel Monico Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Lia Maria Araújo Lopes
Diretor-Geral

Avenida Presidente Dutra, nº 1889 - Baixa da União
Porto Velho/RO
CEP: 76805-859

Contato

(69) 3211-2116

dje@tre-ro.jus.br

SUMÁRIO

Diretoria-Geral	1
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade	17

DIRETORIA-GERAL

DESPACHOS

DESPACHO Nº 1677 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850408](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 11ª Zona Eleitoral de Cacoal/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC ([0850411](#) e [0850413](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963362](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e

homologação, bem como a baixa da responsabilidade da servidora responsável, Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo ([0963702](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 23.726,40 (vinte e três mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), conforme evento n. [0850426](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 11.040,50 (onze mil, quarenta reais e cinquenta centavos) correspondente a 292,44 litros de gasolina e R\$ 9.464,25 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) correspondente a 1.353,97 litros de óleo diesel.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963362](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963702](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade da servidora responsável financeira/Chefe de Cartório Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 11ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 1678 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0871122](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 29ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC ([0871126](#) e [0871130](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963583](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Ivair Simão de Souza ([0963687](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais), conforme evento nº [0871145](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 2.276,26 (dois mil duzentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) correspondente a 307,0 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963583](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963687](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis,

bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Ivair Simão de Souza, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 29ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 1680 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850715](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 13ª Zona Eleitoral de Ouro Preto do Oeste/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC ([0850716](#) e [0850736](#)).

O Relatório de prestação de contas foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963390](#), oportunidade em que foi constatado a regularidade da prestação de contas e que a 13ª Zona Eleitoral não utilizou combustível no transporte de eleitores nas eleições gerais de 2022.

Instada, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC) se manifestou pela baixa da responsabilidade do servidor responsável, José Bartolomeu da Silva Júnior ([0963704](#)).

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir a Informação da SET ([0963390](#)), bem como a manifestação da Secretário da SAOFC ([0963704](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório José Bartolomeu da Silva Júnior, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 13ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 1681 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850276](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 25ª Zona Eleitoral de Ariquemes/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC ([0850278](#) e [0850280](#)).

O Relatório de prestação de contas foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963551](#), oportunidade em que foi constatado a regularidade da prestação de contas e que a 25ª Zona Eleitoral não utilizou combustível no transporte de eleitores nas eleições gerais de 2022.

Instada, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC) se manifestou pela baixa da responsabilidade do servidor responsável, Marcilio Faccin ([0963710](#)).

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir a Informação da SET ([0963551](#)), bem como a manifestação da Secretário da

SAOFC ([0963710](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Marcilio Faccin, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 25ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 9 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado com objetivo de registrar os atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 17ª Zona Eleitoral de Alta Floresta d'Oeste/RO/RO, para atender transporte de indígenas nas Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC ([0875585](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963473](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Fabrício Zanetti Casagrande ([0963719](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o R\$ 13.313,00 (treze mil trezentos e treze reais) conforme evento n. [0895133](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 6.298,50 (seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.746,10 (hum mil setecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) correspondente a 223,0 litros de óleo diesel e R\$ 4.552,40 (quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) correspondente a 760,0 litros de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963473](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963719](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Fabrício Zanetti Casagrande, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 17ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 12 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850170](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 17ª Zona Eleitoral de Alta Floresta d'Oeste/RO, referente às Eleições

Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC.

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963460](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Fabrício Zanetti Casagrande ([0963705](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais) conforme evento n. [0850191](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 12.788,89 (doze mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 9.621,89 (nove mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos) correspondente a 1.227,69 litros de óleo diesel e R\$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais) correspondente a 515,02 litros de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963460](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963705](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Fabrício Zanetti Casagrande, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 17ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 13 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850934](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 28ª Zona Eleitoral de Ouro Preto d'Oeste/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC ([0850935](#) e [0850936](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963572](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade da servidora responsável, Vanusa Souza da Cunha Rizzo ([0963695](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor R\$ 3.419,50 (três mil quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos) conforme evento n. [0850944](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 2.745,35 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) correspondente a 381,11 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963572](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963695](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade da servidora responsável financeiro/Chefe de Cartório Vanusa Souza da Cunha Rizzo, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 28ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 5 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850965](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 15ª Zona Eleitoral de Rolim de Moura/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC.

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963437](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Helber Medeiros Costa ([0963697](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o R\$ 4.513,00 (quatro mil quinhentos e treze reais) conforme evento [0850976](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 2.320,75 (dois mil trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 318,21 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963437](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963697](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Helber Medeiros Costa, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 15ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 4 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET, visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 18ª Zona Eleitoral de Alvorada do Oeste/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC ([0850218](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963539](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Estevão Dias de Souza ([0963708](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 2.708,00 (dois mil setecentos e oito reais) conforme evento [0850231](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 2.121,04 (dois mil cento e vinte e um reais e quatro centavos) correspondente a 299,78 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963539](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963708](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Estevão Dias de Souza, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 18ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

DESPACHO Nº 3 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850318](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 34ª Zona Eleitoral de Buritis/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC ([0850318](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963948](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade da servidora responsável, Aldaléia Soares Maia ([0963961](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 5.492,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais) conforme evento [0850335](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 1.239,93 (hum mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) correspondente a 171,78 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963948](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963961](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade da servidora responsável financeira/Chefe de Cartório Aldaléia Soares Maia, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 34ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 1675 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850511](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 12ª Zona Eleitoral de Espigão d'Oeste/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC ([0850514](#) e [0850516](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963378](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, José Barbosa Pereira Júnior ([0963693](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 7.779,12 (sete mil, setecentos e setenta e nove reais e doze centavos), conforme evento n. [0850530](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 1.660,26 (um mil seiscentos e sessenta reais e vinte e seis centavos) correspondente a 207 (duzentos e sete) litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963378](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963693](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório José Barbosa Pereira Júnior, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 12ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 11 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de solicitação de reconhecimento de dívida formulado pela Seção de Transporte - SET, visando ao pagamento de fatura no valor de R\$ 684,83 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, conforme Nota Fiscal n. 43528536 ([0964391](#)) e Nota Técnica n. 01 ([0964403](#)).

A SET informa que o fechamento da fatura de dezembro foi realizado no dia 23 de dezembro. Entretanto, posteriormente houve deslocamento não previsto do Excelentíssimo Senhor Presidente para o interior do estado ([0964435](#)).

Assim, considerando que não houve inscrição em restos a pagar do valor da fatura, é necessário o procedimento excepcional de reconhecimento de dívida para efetivar o pagamento dessa despesa.

Instada, a SAOFC se manifestou favorável ao reconhecimento de dívida; e pela emissão de nota de empenho para o pagamento da despesa ([0964679](#)).

Vieram os autos para apreciação desta Diretora-Geral.

Inicialmente, o reconhecimento de dívida constitui medida excepcional em que a Administração reconhece despesas de exercícios anteriores já encerrados que não tenham sido processadas na época própria, bem como inseridas em restos a pagar.

Com efeito, as despesas sem cobertura devem ser instrumentalizadas no procedimento de reconhecimento de dívida, com fulcro no [art. 37 da Lei n. 4.320/1964](#).

Depois de reconhecida a dívida, com a precisa classificação contábil da despesa, a Administração deverá levar em consideração os preceitos legais da despesa pública no tocante à emissão do competente empenho, com a consequente liquidação e o efetivo pagamento, o qual terá natureza indenizatória.

Conforme já registrado, verifica-se a necessidade de liberação de recursos para proceder ao pagamento integral de fatura no valor de R\$ 684,83 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Assim, tendo em vista que o serviço foi efetivamente prestado, há de ser efetuado o pagamento do valor, garantindo a regularidade do adimplemento por este Tribunal junto às empresas prestadoras de serviço contratadas.

Diante do exposto, no exercício da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria n. 66/2018, e, ainda, com fulcro no artigo 37 da Lei n. 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 684,83 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos), em favor da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, conforme Nota Fiscal n. 43528536 ([0964391](#)) e Nota Técnica n. 01 ([0964403](#)), bem como AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho para o pagamento da despesa no mesmo valor.

Ao GABDG para publicação do ato de reconhecimento de dívida no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral.

À SAOFC para efetivo pagamento, sem prejuízo de adoção das demais providências pertinentes.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

DESPACHO Nº 10 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850296](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 26ª Zona Eleitoral de Ariquemes/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC ([0850298](#) e [0850300](#)).

O Relatório de prestação de contas foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963554](#), oportunidade em que foi constatado a regularidade da prestação de contas e que a 26ª Zona Eleitoral não utilizou combustível no transporte de eleitores nas eleições gerais de 2022.

Instada, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC) se manifestou pela baixa da responsabilidade da servidora responsável, Patrícia Pereira da Silva ([0963700](#)).

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir a Informação da SET ([0963554](#)), bem como a manifestação da Secretário da SAOFC ([0963700](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade da servidora responsável financeiro/Chefe de Cartório Patrícia Pereira da Silva, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 26ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

DESPACHO Nº 1682 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850691](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 32ª Zona Eleitoral de Machadinho do Oeste/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC ([0850698](#) e [0850700](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963941](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Robson Barbosa de Andrade ([0963960](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 7.145,00 (sete mil cento e quarenta e cinco reais), conforme evento nº [0850711](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 4.229,78 (quatro mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos) correspondente a 529,85 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963941](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963960](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Robson Barbosa de Andrade, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 32ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 1679 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET ([0850446](#)), visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 16ª Zona Eleitoral de Cerejeiras/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC ([0850448](#) e [0850450](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963445](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Cássio Ramos Felix ([0963699](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme evento nº [0850459](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 2.786,84 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) correspondente a 379,15 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963445](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963699](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Cássio Ramos Felix, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19 /2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 16ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral

DESPACHO Nº 1676 / 2022 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET, visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 19ª Zona Eleitoral de Santa Luzia d'Oeste/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO n. 19/2022 e Orientação Técnica n. 01/2022-SAOFC ([0850998](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento n. [0963545](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade da servidora responsável, Hiara de Brito Teixeira ([0963706](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 12.922,00 (doze mil novecentos e vinte e dois reais) conforme evento n. [0851013](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 2.334,32 (dois mil

trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) correspondente a 291,79 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963545](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963706](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade da servidora responsável financeiro/Chefe de Cartório Hiara de Brito Teixeira, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO n. 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 19ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1/2023 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso XXXIV, da Portaria 66 /2018 e art. 10 da Instrução Normativa TRE/RO nº 003/2008, de 22/10/2008, que estabelece Procedimentos para a Concessão do Adicional de Qualificação prevista na Lei nº 11.416/2006, e na Resolução TSE nº 23.380/2012, e com as informações que constam nos Processos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento, correspondente ao percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, uma vez que comprovaram suas participações em mais de 120 (cento e vinte) horas de ações de treinamento relacionadas com áreas de interesse da Justiça Eleitoral, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.380/2012:

Autos: 0004506-35.2015.6.22.8000

Nome: Raphael Rodrigo Kvasne

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260613

Percentual: 8º

Data inicial: 21/05/2021

Data final: 20/05/2025

Autos: 0001882-13.2015.6.22.8000

Nome: Aline Freitas da Silva

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260485

Percentual: 16º

Data inicial: 08/12/2022

Data final: 07/12/2026

Percentual: 17º
Data inicial: 08/12/2022
Data final: 07/12/2026
Autos: 0000700-46.2022.6.22.8032
Nome: Carla Maira Dias Pinto
Cargo: Analista Judiciário
Matrícula: 260712
Percentual: 3º
Data inicial: 15/12/2022
Data final: 14/12/2026
Autos: 0001371-15.2015.6.22.8000
Nome: Eliane Possamai Leite
Cargo: Técnico Judiciário
Matrícula: 260490
Percentual: 8º
Data inicial: 03/12/2022
Data final: 02/12/2026
Autos: 0000140-50.2015.6.22.8000
Nome: Filipe Teixeira
Cargo: Técnico Judiciário
Matrícula: 260558
Percentual: 11º
Data inicial: 12/11/2022
Data final: 11/11/2026
Autos: 0000285-09.2015.6.22.8000
Nome: Helber Medeiros Costa
Cargo: Técnico Judiciário
Matrícula: 260528
Percentual: 7º
Data inicial: 17/11/2022
Data final: 16/11/2026
Autos: 0000482-61.2015.6.22.8000
Nome: José Pasdiora Júnior
Cargo: Técnico Judiciário
Matrícula: 260495
Percentual: 7º
Data inicial: 17/11/2022
Data final: 16/11/2026
Autos: 0004903-94.2015.6.22.8000
Nome: Mariângela Dalmazo de Rosso
Cargo: Analista Judiciário
Matrícula: 260524
Percentual: 12º
Data inicial: 09/12/2022
Data final: 08/12/2026
Autos: 0001517-85.2017.6.22.8000
Nome: Michel Andrade do Nascimento
Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260664

Percentual: 5°

Data inicial: 01/12/2022

Data final: 30/11/2026

Autos: 0002062-29.2015.6.22.8000

Nome: Neiton Lima de Carvalho

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260616

Percentual: 11°

Data inicial: 23/01/2023

Data final: 21/02/2026

Autos: 0000890-81.2017.6.22.8000

Nome: Reginaldo Oliveira Lourenço

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260671

Percentual: 6°

Data inicial: 10/12/2022

Data final: 09/12/2026

Autos: 0002446-22.2017.6.22.8032

Nome: Robson Barbosa de Andrade

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260688

Percentual: 6°

Data inicial: 03/05/2022

Data final: 01/04/2026

Parágrafo único. Os efeitos financeiros desta Portaria estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral, janeiro de 2023.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora Geral

PORTARIA Nº 3/2023 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XXV, da Portaria n. 66/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, conforme determinação contida no artigo 5º da Resolução CNJ n. 83, de 10 de junho de 2009, alterada pela Resolução CNJ n. 415/2021:

ITEM	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAM	LOCAÇÃO/CIDADE
1	VW GOL	2011 /2012	NCO 9939	352533609	PORTO VELHO
2	VW GOL	2011 /2012	NCP 0819	352546530	PORTO VELHO
3	VW GOL	2010 /2011	NEA 9098	273865315	PORTO VELHO

4	VW GOL	2010 /2011	NEB 4518	274195950	PORTO VELHO
5	VW GOL	2012 /2013	NBU 0161	508498597	PORTO VELHO
6	VW GOL	2010 /2011	NDA 0428	273321056	PORTO VELHO
7	VW GOL	2011 /2012	NCP 0769	352542128	PORTO VELHO
8	VW GOL	2011 /2012	NCR 4459	353581275	PORTO VELHO
9	VW AMAROK	2012 /2013	NBS 8602	518489205	PORTO VELHO
10	VW AMAROK	2012 /2013	NBS 3782	515667277	PIMENTA BUENO
11	VW AMAROK	2012 /2013	NBS 3752	515647489	PORTO VELHO
12	VW AMAROK	2012 /2012	NBR 1221	506298647	PORTO VELHO
13	TOYOTA HILUX	2016 /2017	OXL 9405	1107791712	PORTO VELHO
14	TOYOTA HILUX	2016 /2017	OXL 9395	1107791623	PORTO VELHO
15	TOYOTA HILUX	2016 /2017	OXL 9385	1107791534	PORTO VELHO
16	TOYOTA HILUX	2015 /2015	OHW 6416	1072610539	VILHENA
17	TOYOTA HILUX	2015 /2015	OHW 6286	1072600525	ARIQUEMES
18	TOYOTA HILUX	2015 /2015	OHW 6246	1072599179	JARU
19	TOYOTA HILUX	2015 /2015	OHW 6206	1072595181	PORTO VELHO
20	TOYOTA HILUX	2015 /2015	OHW 6146	1072591704	CACOAL
21	MITSUBISHI L200 TRITON	2010 /2011	NDR 1968	273877437	CEREJEIRAS
22	MITSUBISHI L200 TRITON	2010 /2011	NDR 1958	273871510	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
23	MITSUBISHI L200 TRITON	2015 /2015	NCM 9541	1039308241	OURO PRETO DO OESTE
24	MITSUBISHI L200 TRITON	2015 /2015	NCM 9561	1039309205	JI PARANÁ
25	MITSUBISHI L200 TRITON	2015 /2015	NCN 0471	1039613052	ESPIGÃO DO OESTE

26	MITSUBISHI L200 TRITON	2015 /2015	NCM 9531	1039306036	COLORADO DO OESTE
27	MITSUBISHI L200 TRITON	2014 /2015	OHR 0947	1016272542	ROLIM DE MOURA
28	MITSUBISHI L200 TRITON	2014 /2015	OHR 0957	1016272577	GUAJARÁ-MIRIM
29	MITSUBISHI L200 TRITON	2014 /2014	NCD 3921	994980078	BURITIS
30	MITSUBISHI L200 TRITON	2014 /2015	OHR 0977	1016272615	ALVORADA DO OESTE
31	MITSUBISHI L200 TRITON	2014 /2015	OHR 0967	1016272593	ALTA FLORESTA DO OESTE
32	FORD RANGER	2011 /2012	NBO 6273	458756644	PORTO VELHO
33	FORD RANGER	2011 /2012	NBO 6103	458756695	COSTA MARQUES
34	FIAT IVECO TECTOR	2014 /2014	OHS 3467	1016639322	PORTO VELHO
35	FIAT IVECO DAILY	2013 /2014	NCI 5272	1038755759	PORTO VELHO
36	FIAT FREEMONT	2012 /2012	NBQ 6541	505726238	PORTO VELHO
37	FIAT DUCATO	2009 /2010	NCF 4039	182634850	PORTO VELHO

Veículos de Representação: Não há.

Veículo de transporte institucional: Não há.

Veículos de serviços: 37.

Publique-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, janeiro de 2023.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

DESPACHO Nº 2 / 2023 - PRES/DG/GABDG

Trata-se de processo administrativo iniciado pela Seção de Transportes - SET, visando ao registro dos atos relativos às despesas com consumo de combustíveis utilizados para abastecer veículos requisitados pela 35ª Zona Eleitoral de São Miguel do Guaporé/RO, referente às Eleições Gerais de 2022, nos termos da Resolução TRE-RO nº 19/2022 e Orientação Técnica nº 01/2022-SAOFC ([0851026](#)).

O Relatório Geral de consumo de combustíveis foi juntado pela SET, conforme evento nº [0963954](#). Por sua vez, a Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SAOFC constatou a regularidade da prestação de contas e se manifestou pela sua aprovação e homologação, bem como a baixa da responsabilidade do servidor responsável, Rildo Cassiano ([0963978](#)).

Verifica-se ter sido disponibilizado o valor de R\$ 2.488,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais) conforme evento n. [0851044](#), tendo sido utilizado o montante de R\$ 1.570,87 (hum mil quinhentos e setenta reais e oitenta e sete centavos) correspondente a 202,37 litros de óleo diesel. Não houve utilização de gasolina.

Segundo o relatório supra, as prestações de contas foram apresentadas tempestivamente e os recursos disponibilizados foram utilizados para os fins a que se destinaram. Ademais, a baixa utilização dos valores não compromete a prestação em análise, tampouco o orçamento destinado às eleições.

Diante do exposto, assentada nos dados e informações carreadas aos autos e, tomando como razão de decidir o relatório conclusivo da SET ([0963954](#)), bem como a manifestação do Secretário da SAOFC ([0963978](#)), APROVO e HOMOLOGO a presente prestação de contas de combustíveis, bem como determino a baixa de responsabilidade do servidor responsável financeiro/Chefe de Cartório Rildo Cassiano, com amparo no art. 30, parágrafo único, da Resolução TRE-RO nº 19 /2022.

Ao GABDG para publicação do presente despacho no DJE, conforme disposto no art. 32 da Resolução TRE-RO nº 19/2022.

Após, à SAOFC/SET para as providências necessárias e, após cumpridas, arquivamento dos autos. Ciência à 35ª ZE.

Lia Maria Araújo Lopes

Diretora-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CONTRATO N. 42/2022/TRE-RO - PROCESSO SEI: 0002406-63.2022.6.22.8000

Espécie: Extrato do Contrato n. 42/2022/TRE-RO, assinado em 30/12/2022 (composto pela parte 1 - CUSD, evento 0960330, e pela parte 2 - CCER, evento 0960331), Contratada: ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ n. 05.914.650/0001-66. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender o Fórum Eleitoral de Ariquemes, localizado no interior do Estado de Rondônia. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XXII, do art. 24, da Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2023 e terminando em 31 de janeiro de 2028, não podendo ser prorrogado. Valor Total estimado: R\$ 204.084,44. Justificativa: Necessidade de atender as demandas do TRE-RO. Declaração de Dispensa em 07/12/2022, Parecer Jurídico 273/SAOFC/AJSAOFC, por JAMIL JANUARIO, Assessor Jurídico, CPF nº **. Autorizada a Despesa e Ratificada a Dispensa de Licitação em 16/12/2022, Despacho 1605/PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, CPF **. Signatários: pela Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Contratada, o Senhor IVAN LIMA, e a Senhora KRISTIANY MARTINS BRILHANTE. (Dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709 /2018 - LGPD, e à Resolução TSE n. 23.650/2021). Processo SEI: 0002406-63.2022.6.22.8000.

CONTRATO N. 41/2022/TRE-RO (DE ADESÃO PODER PÚBLICO)

Espécie: Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 26 da Lei 8.666/93. Contrato n. 41/2022/TRE-RO (DE ADESÃO PODER PÚBLICO, evento 0960286), assinado em 30/12/2022, Contratada: ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A., CNPJ n. 05.914.650/0001-66. Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender às

seguintes unidades Justiça Eleitoral de Rondônia: prédio da Seção de Transportes (Anexo III), localizado no município de Porto Velho/RO; prédios dos Fóruns Eleitorais localizados no interior do Estado de Rondônia. Fundamento Legal: Dispensa de licitação, com fulcro no inciso XXII, do art. 24, da Lei 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 01/01/2023 e terminando em 31/12/2027, não podendo ser prorrogado. Valor Total estimado: R\$ 1.963.817,03. Justificativa: Necessidade de atender as demandas do TRE-RO. Declaração de Dispensa em 30/11/2022, Parecer Jurídico 266/SAOFC/AJSAOFC, por JAMIL JANUARIO, Assessor Jurídico, CPF nº **. Autorizada a Despesa e Ratificada a Dispensa de Licitação em 16/12/2022, Despacho 1601/PRES/DG/GABDG, por LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora-Geral do TRE-RO, CPF **. Signatários: pela Contratante, a Senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e, pela Contratada, o Senhor IVAN LIMA, e a Senhora KRISTIANY MARTINS BRILHANTE. (Dados pessoais suprimidos em cumprimento à Lei 13.709/2018 - LGPD, e à Resolução TSE n. 23.650/2021). Processo SEI: 0002403-11.2022.6.22.8000.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ÍNDICE DE PARTES

ÍNDICE DE PROCESSOS